

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Nº 124/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/12/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, na Av. João de Barros nº 903 – bairro da Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50.100-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 7.234.530 – SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.025.724-41, residente e domiciliado em Recife/PE, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [32485778](#)) e Outorga de Poderes (Doc. SEI/GDF nº [38449719](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [47338834](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [48446969](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [48547833](#)), com fundamento na Lei nº Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00016896/2019-27](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se o valor de **R\$ 111.816,64 (cento e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondentes à aproximadamente **23,87% (vinte e três vírgula oitenta e sete por cento)**, do valor originalmente contratado.
- 1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 554.644,66 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para, **R\$ 666.461,30 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [47926064](#)) e Nota de Empenho nº **2020NE03207**, datada de 04/11/2020, no valor de **R\$ 111.816,64 (cento e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [50190736](#), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1891.0003, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, conforme valor aditado, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 124/2019 do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

#### **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA:**

**LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO.**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2020, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2020, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=56282439&infra\\_sistema=1000...](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=56282439&infra_sistema=1000...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **48823504** código CRC= **478967D5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00016896/2019-27

Doc. SEI/GDF 48823504

---

Criado por [84000735906](#), versão 6 por [84000749508](#) em 06/11/2020 16:41:01.